



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 031/2019

INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE PEDRALVA A DATA COMEMORA-
TIVA EM HOMENAGEM À NOSSA SENHORA MÃE
NAVEGANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Pedralva o dia em homenagem à NOSSA SENHORA MÃE NAVEGANTE, a ser comemorado anualmente no dia 04 de novembro, em reconhecimento à tradição religiosa consolidada no Bairro da Lagoa, nesta município, e às festividades lá realizadas nesta data.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva-MG, ____ de ____ de 2019.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa reconhecer a importância social e cultural de um fenômeno religioso que há 24 anos ocorre no Bairro da Lagoa, zona rural de nosso município, que foi a aparição de Nossa Senhora ao Sr. Reinaldo Teles Guimarães.

Daí se originou o culto à “Nossa Senhora Mãe Navegante”, que, ao longo dos anos, tem atraído um número cada vez maior de pessoas àquela localidade, especialmente no dia 4 de novembro de cada ano, quando a comunidade comemora o dia em homenagem à “Santa”.

Nesta data são realizadas festividades na igreja e em toda a comunidade da Lagoa. No último ano, consta que mais de 3.000 pessoas participaram do bingo em prol da construção da igreja, no dia 4 de novembro.

O culto e a devoção vêm se intensificando e ultrapassando as fronteiras de nosso município e de nossa região.

Com o trabalho da comunidade e os recursos apurados em bingos e outros movimentos de arrecadação, já foi construída uma igreja para servir de sede para o culto a Nossa Senhora, a qual já precisou passar inclusive por ampliações a fim de melhor acomodar os fiéis.

Nesta igreja é celebrada uma missa no terceiro domingo de cada mês, às 14:00 horas, sendo ela o principal local de concentração dos fiéis.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Contam os moradores e fiéis que já ocorreram muitos milagres atribuídos à intercessão de Nossa Senhora Mãe Navegante. E muitos destes milagres encontram-se documentados ou simbolizados através de objetos deixados na Sala dos Milagres existente nas dependências da igreja.

Portanto, trata-se de uma comemoração da fé do povo pedralvense, que merece ser reconhecida pelo poder público, o que ora proponho, com a singela homenagem de instituir o dia comemorativo a nível municipal.

Pelos motivos expostos, solicito a aprovação dos colegas vereadores ao presente projeto de lei.

Pedralva-MG, 21 de outubro de 2019.


JOÃO ALBERTO SILVA
Vereador